PROJETO DE LEI Nº /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 43/2017
Protocolo CMC 441/2017
DATA: 12/09/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Carambeí, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 12 DE SETEMBRO 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com a finalidade de verificar as melhorias sugeridas pela referida Associação, na condução dos processos de trabalho e de gestão que visam à otimização, eficiência, publicidade e transparência, tendo acesso a demais ferramentas disponíveis pela Associação.

Desta forma, em observância a lei de responsabilidade fiscal, doravante, pagamento da contribuição para entidade deverá necessariamente ser feito por meio de lei municipal autorizativa, com a fiscalização da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando desde já a concordância e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº113/17-DEJUR

Carambeí, 12 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 000441
Data: 12 09 2017 Horário 17:42
PLO Autoriza contribuir com a AMP

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com a finalidade de verificar as melhorias sugeridas pela referida Associação.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA